

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 915, de 4 de setembro de 1967.

Cria mais um cargo de motorista.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 = (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, e não deu o andamento devido ao projeto de lei enviado por = êste Executivo; - considerando o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 185 da Constituição do Estado de Minas Gerais, - sanciona a seguinte lei:

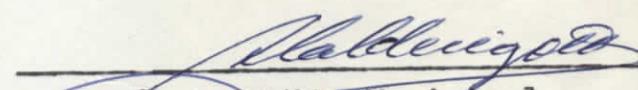
Art. 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal mais um cargo de Motorista com os vencimentos anuais de R\$.... 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, a abrir, no corrente exercício, o crédito especial correspondente aos meses de trabalho, dêste ano.

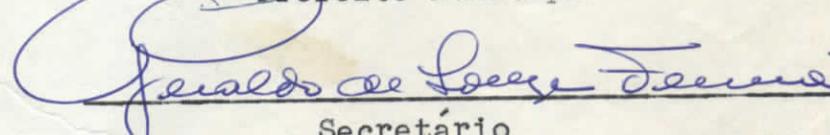
Art. 3º - O orçamento do exercício de 1968, consignará verba própria para atendimento desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de setembro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário